



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2016-02-12



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2016-02-12

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Senhores Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Fernando António Trindade Reis e Duarte Alfredo Vieira Borges -----

OUTRAS PRESENCAS

João Carlos Quinteiro Nunes (Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF) e Fernando Jaime Castro Candeias (Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - DOUSP). -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 29-01-2016 E DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 05-02-2016

Distribuídas e enviadas previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, as atas foram aprovadas por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 3.048.261,09 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 177.828,43 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



[Handwritten signature]

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Não se registaram quaisquer intervenções. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2016

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 9/2016, datada de 2016-02-11, por si elaborada, que se transcreve: *“No âmbito da atividade autárquica, de uma forma recorrente, os agentes necessitam de efetuar despesas de natureza imprevista, urgente e inadiável. Para esse efeito, o regime da contabilidade das autarquias locais, nomeadamente o ponto 2.3.4.3 – POCAL, prevê a possibilidade de se constituírem fundos de maneiio para o pagamento de despesas urgentes, inadiáveis e de natureza corrente. A Norma de Controlo Interno em vigor no Município de Carrazeda de Ansiães estabelece a disciplina da constituição e gestão dos fundos permanentes. Em face da necessidade sentida pelos serviços e do regime jurídico acima enunciado e tendo ainda em atenção o volume de despesas pagas através dos fundos de maneios, no ano financeiro de 2016, proponho a constituição dos seguintes fundos de maneiio: -----*

TIPO DE FUNDO: ESTACIONAMENTO DE VIATURAS AFETAS À PRESIDÊNCIA

Fundamentação: Como se sabe, as viaturas afetadas aos órgãos da autarquia efetuam deslocamentos regulares a centros urbanos, sendo, muitas vezes, impossível encontrar locais de estacionamento gratuito. Assim, torna-se necessário recorrer aos lugares de estacionamento taxado, devendo a correspondente despesa ser paga a título imediato. -----
Responsável – Serafim do Nascimento Miranda, motorista afeto à Presidência. -----



[Handwritten signature]

Montante: € 100,00 (cem euros) -----

Afetação orçamental: 0102/020210 -----

TIPO DE FUNDO: ESTACIONAMENTO DE VIATURAS AFETAS À DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Fundamentação: A deslocação frequente de viaturas afetas à Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos a locais onde o estacionamento gratuito é praticamente inexistente obriga a que tenham de ser utilizados lugares de estacionamento oneroso, devendo a respetiva despesa ser paga de imediato. -----

Responsável – Fernando Jaime Castro Candeias, Chefe da DOUSP. -----

Montante: € 100,00 (cem euros) -----

Afetação orçamental: 0102/020210 -----

TIPO DE FUNDO: PORTAGENS DE VIATURAS AFETAS À DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Fundamentação: A deslocação de viaturas afetas à Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos a locais servidos por autoestradas sucede com regularidade, obrigando a que relativamente às viaturas que não estão dotadas com via verde o pagamento das portagens deva ser efetuado de imediato. -----

Responsável – Fernando Jaime Castro Candeias, Chefe da DOUSP. -----

Montante: € 100,00 (cem euros) -----

Afetação orçamental: 0102/020210 -----

TIPO DE FUNDO: CONSUMOS DE SECRETARIA

Fundamentação: Apesar de os serviços, de um modo geral, se encontrarem dotados de todos os equipamento e consumíveis necessários, por vezes há a necessidade urgente e inadiável de adquirir pequenos bens, pagando valores reduzidos. Tal sucede, por exemplo, com alguns tipos de impresso. -----

Responsável -- João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF. -----

Montante: € 200,00 (duzentos euros) -----

Afetação orçamental: 0102/020108 -----



TIPO DE FUNDO: CERTIDÕES MATRICIAIS E PREDIAIS

Fundamentação: Com alguma regularidade e caráter de urgência surge a necessidade de a autarquia obter certidões matriciais e prediais de bens para fins notariais. -----

Responsável – João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF. -----

Montante: € 100,00 (cem euros) -----

Afetação orçamental: 0102/020225 -----

TIPO DE FUNDO. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Fundamentação: Algumas vezes, a receção e o envio de encomendas, pela própria natureza desse procedimento, obriga a que se efetue o pagamento imediato da respetiva despesa. -----

Responsável – João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF. -----

Montante: € 200,00 (duzentos euros) -----

Afetação orçamental: 0102/020209 -----

TIPO DE FUNDO: REPESENTAÇÃO MUNICIPAL

Fundamentação: A constituição deste fundo de maneiio baseia-se na imprevisibilidade e urgência da realização de algumas por parte dos eleitos locais, a este nível, com destaque para as refeições. -----

Responsável – Secretária do Senhor Presidente. -----

Montante: € 300,00 (trezentos euros) -----

Afetação orçamental: 0102/020211 -----

TIPO DE FUNDO: APOIO AO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Fundamentação: O artigo 14º da lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua atual redação, prevê que o apoio financeiro ao funcionamento das CPCJ seja garantido pelos municípios. Assim, nos termos da alínea a) do n.º 3º do referido artigo, compete ao Município de Carrazeda de Ansiães disponibilizar à CPCJ de Carrazeda de Ansiães um fundo de maneiio destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da CPCJ junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas, que têm a sua guarda de facto. -----

Responsável – Presidente da CPCJ. -----



Montante: € 300,00 (trezentos euros). -----

Afetação orçamental: 0102/020121 -----

Face ao exposto e dando cumprimento ao artigo 26º, n.º 3 da Norma de Controlo Interno, submeto a presente proposta ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, a qual, caso mereça concordância, deverá ser presente à Câmara Municipal, para aprovação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou a constituição de fundos de maneiço para o ano de 2016, nos termos propostos. -----

(Aprovado em minuta)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA VILARINHENSE

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 32/2016, datada de 2016-01-20, elaborada pela Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “Junto anexo protocolo de colaboração da Associação Filarmónica Vilarinhense, cujo prazo terminou em 31 de Dezembro de 2015, a fim de ser remetido à Câmara Municipal, caso V. Ex.ª pretenda renovar o mesmo para o presente ano de 2016. À Consideração Superior” -----

A informação em referência, que contém em anexo a minuta do protocolo de colaboração faz parte integrante da ata, ficando arquivada na pasta de documentos. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade aprovou a celebração de um protocolo de colaboração com a Associação Filarmónica Vilarinhense, o qual deverá ter as condições previstas na minuta anexada à informação n.º 32/2016 da Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. -----

(Aprovado em minuta)

PUBLICIDADE AUTÁRQUICA / PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 29/2016, datada de 2016-02-04, que se transcreve: “Para cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 2016/01/28, cumpre-me informar o seguinte: Atento a natureza da prestação do serviço referenciado em epígrafe e o valor



proposto (9.000,00€, acrescido de iva), verifica-se que o mesmo está sujeito ao cumprimento das regras vertidas na LOE 2015, nomeadamente: -----

a) Parecer Prévio do Executivo Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 75º, tendo em conta o seguinte: -----

1. ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO

1.1. O n.º 5 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, doravante designada por LOE para 2015, determina que a celebração ou a renovação de contractos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos a regular por portaria. -----

1.2. O n.º 12 do artigo 75.º da Lei OE 2015 estatui que, para as autarquias locais, o parecer antes referido é da competência do executivo, leia-se Câmara Municipal, e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações (sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro), a saber: -----

a) Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 4.º da Lei n.º 75-/2014, de 12 de setembro, isto é, comprovação da aplicação de redução remuneratória, se aplicável ao caso concreto. -----

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EFETUAR E INSTRUÇÃO DO PARECER NOS TERMOS DO N.º 12 DO ARTIGO 75.º DA LEI OE 2015

Tal como decidido pelo Presidente da Câmara, é intenção do município adquirir serviços para publicidade da atividade autárquica pelo período de um ano (2016), pelo que para instrução do parecer referenciado informo: -----



2.1. Cumprimento da alínea a) do n.º 6 do artigo 75.º: *atendendo à natureza da aquisição de serviços que se pretende celebrar e constatando-se que não se trata de execução de trabalho subordinado, revela-se de todo, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. De resto, tal como resulta estatuído nesta alínea, considerando que estamos na presença de um contrato de prestação de serviços cujo objeto não é, nem a consultadoria técnica, nem dá origem à celebração de contrato de tarefa ou avença, em meu entender, não está sujeito ao procedimento de consulta prévia de mobilidade especial, tanto mais que neste regime não existe, seguramente, trabalhadores em situação de mobilidade com conhecimento e meios necessários para o fim em vista.* -----

2.2. Cumprimento da alínea b) do n.º 6 do artigo 75.º: *Declaração de cabimento orçamental. -- Anexo - (doc.1).* -----

2.3. Cumprimento da alínea c) do n.º 6 do artigo 75.º: *Nos termos do n.º 10 do artigo 75.º da Lei do OE 2015, não está sujeita à aplicação de redução remuneratória.* -----

3. DA PROPOSTA FINAL

Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 5 do artigo 75º da LOE para 2015, parecer prévio favorável relativo à aquisição de serviços para publicidade da atividade autárquica pelo período de um ano (2016), sendo o preço máximo a pagar o valor de 9.000,00€, a que acrescerá IVA à taxa legal em vigor. À Consideração superior,”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 18/2016 do Serviço de Aprovisionamento e Contencioso, emitiu parecer prévio favorável relativo à aquisição de serviços em referência. -----

(Aprovado em minuta)

UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELVER E MOGO DE MALTA / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE PARALELEPÍEDOS EM GRANITO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal um ofício, com o n.º 03, datado de 18-01-2016, da União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta, que se transcreve: “O Executivo desta União de Freguesias tem em mente proceder à pavimentação do acesso entre a Igreja paroquial de Belver e o Cemitério da mesma localidade, pelo que, vimos pelo presente solicitar a V. Ex.^a a cedência de duas camionetas de



paralelos para podermos concretizar este nosso propósito. Esperando de V.^a Ex.^a. a melhor atenção para a situação em análise, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando ter atribuído duas cargas de paralelepípedos à União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta, relativamente ao ano de 2015 e verificando que as mesmas ainda não foram entregues, deliberou satisfazer o pedido através da respetiva entrega. -----

(Aprovado em minuta)

FREGUESIA DE POMBAL / REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE FESTAS / PEDIDO DE APOIO MUNICIPAL

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal, um ofício, datado de 04-02-2016, da Freguesia de Pombal, que se transcreve: “*Serve o presente para solicitar a V. Ex.^a. o pedido de apoio a que alude o artº 33º al) o, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a requalificação do espaço denominado por “Largo das Festas” em Pombal. -----*

Este local necessita urgentemente de intervenções tanto no interior do edifício que se encontra muito deteriorado a nível de infiltrações de água e outros apontamentos a sanar (electricidade, pintura, etc), quer na zona envolvente, com a implementação de churrasqueira em betão e montagens de bebedouros e ainda equipamento de mesas de pic nic com bancos incorporados, e ainda a reposições pontuais do paralelo que se encontra solto, tudo conforme projecto devidamente elaborado. -----

Torna-se importante efetuar estes melhoramentos, porque para além de se realizar naquele espaço as festas tradicionais do povo, também é um lugar estratégico de passagem para as termas de São Lourenço tornando-se assim um local de paragem obrigatória para lazer e com um objetivo de interesse turístico para a freguesia e também para o concelho. -----

Face ao exposto solicito que o apoio financeiro seja de 5 500,00€ (cinco mil e quinhentos euros), uma vez que a Freguesia não dispõe de tal montante, dado que o orçamento anual e próprio, cerca de 15 000,00€ só permite executar obras e melhoramentos nos caminhos rurais, e mesmo assim, não é suficiente para todos, face ao relevo geográfico muito acidentado. Pede deferimento. Com os melhores cumprimentos.” -----



O Chefe da DAF informou a Câmara Municipal que a intervenção solicitada está prevista no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Carrazeda de Ansiães (ação 2016-I-21), estando prevista a promoção de respetiva empreitada municipal. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação do Chefe da DAF, considerando que a obra pública está prevista no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Carrazeda de Ansiães, para o ano de 2016, deliberou retirar o assunto da ordem do dia. -----

(Aprovado em minuta)

FREGUESIA DE POMBAL / SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE POMBAL – FOZ-TUA E VICE-VERSA / VISITA À BARRAGEM DE FOZ-TUA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido da Junta de Freguesia de Pombal, a solicitar transporte a título gratuito, para o dia 26 de janeiro, para uma visita à Barragem do Tua.-----

Sobre o pedido recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2016-01-25, com o seguinte teor: “*Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DOURO GENERATION – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO / CANDIDATURA AO AVISO NORTE-52-2015-07 DO SISTEMA DE APOIO ÀS AÇÕES COLETIVAS PARA TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE – INTERNACIONALIZAÇÃO / SOLICITAÇÃO DE PARCERIA AO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes submeteu à apreciação da Câmara Municipal um e-mail do Presidente da Associação Douro Generation – Associação de Desenvolvimento, que se dá como transcrito, ficando arquivada cópia nos documentos anexos à ata, No e-mail em



referência é solicitada uma parceria com o Município para candidatura ao Aviso NORTE-52-2015-07 do Sistema de Apoio às ações Coletivas para Territórios de Baixa Densidade. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia.

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À NATALIDADE / PROCESSO N.º 336/16

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 1/2016, datada de 2016-02-03, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: *“Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação sócio-económica, sou a informar V.ª Ex.ª: O processo de candidatura do pretendente com o registo de entrada n.º 336/16, cumpre os requisitos regulamentados para beneficiar do subsídio de apoio à natalidade no valor de 1.000,00€ (mil euros) pelo nascimento do seu segundo filho.*-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal por unanimidade, face à informação n.º 1/2016 do Serviço de Ação Social, reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 1.000. -----

(Aprovado em minuta)

1ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: 1ª MODIFICAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL; 1ª MODIFICAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 6/2016, datada de 2016-02-05 e a informação n.º 7/2016, datada de 2016-02-10, por si elaborada, que se transcreve: *“No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), dá enfoque ao cumprimento do princípio do Equilíbrio Orçamental – artigo 40º, considerando-se, por esta via, revogado, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental.* -----



Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental. -----

Para o efeito, porque se pretende concretizar a 1ª alteração aos documentos previsionais, pelo mapa resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente -----

bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo negativo de € 59.837,16€ conforme mapa demonstrativo em anexo. -----

No que se refere ao saldo negativo acima indicado, informo V. Ex.ª que o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental é verificado pelo Tribunal de Contas, com reporte ao final de cada ano económico. De resto, relembro que, anualmente, o Município de Carrazeda de Ansiães tem respeitado escrupulosamente este princípio. Ora, apesar de o saldo ser negativo, sabe-se que, a muito breve prazo entrará em receita corrente que fará com que este ligeiro reequilíbrio seja colmatado. Assim, dada a necessidade urgente de garantir o normal funcionamento dos serviços e a execução das ações municipais, parece-me que deverá ser aprovada a alteração ora proposta. -----

Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a modificação que se pretende efetuar, pelo que submeto a 1ª alteração ao orçamento de despesa, a 1ª alteração ao Plano Municipal de Atividades e a 1ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores: -----

Aumentos: €375.177,92 -----

Diminuições: €375.177,92 -----

Orçamento de despesa: Aumentos: € €375.177,92 correspondendo €219.250,00 a despesas correntes e € 155.927,92 a despesas de capital. -----

Nos documentos em anexo encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores. -----

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a sua aprovação ocorra por despacho de V. Ex.ª, devendo ser presente, para ratificação, à Câmara Municipal em próxima reunião. -----



*Em complemento à minha informação com o n.º 6/2016, relativa à 1ª modificação dos documentos previsionais, informo que deverá ser introduzida a seguinte correção: -----
Relativamente à amortização média de empréstimos o valor é de € 346.465,57 e não de € 315.480,96, como se mencionava no mapa anexo à referida informação com o n.º 6/2016. Assim, o saldo negativo é de € 90.821,77 e não de € 59.837,16, como se indicava no mapa anexo à informação n.º 6/2016. -----
De resto mantêm-se todos os fundamentos indicados na referida informação n.º 6/2016, no que se respeita à aprovação da alteração aos documentos previsionais. -----*

Sobre esta informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2016-02-05, com o seguinte teor: “Aprovo. À Câmara Municipal para ratificar.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----
(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBRA PÚBLICA DE CONSERVAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DOS PAÇOS DO CONCELHO – GABINETE DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE / RECEÇÃO DEFINITIVA

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, a informação n.º 7, datada de 2016-02-04, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos que se transcreve: “Junto se anexa, Auto de Vistoria para Efeitos de Receção Definitiva, referente à empreitada de “Conservação e/ou Remodelação dos Paços do Concelho - Gabinete de Atendimento ao Municípe”, adjudicada ao empreiteiro, Ferreira e Bebiano, Lda., onde não foram detetadas anomalias. À Consideração Superior”.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 7/2016 da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, aprovou o auto de vistoria a autorizou a receção definitiva da empreitada. -----
(Aprovado em minuta)



**OBRA PÚBLICA DE REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES / ACEITAÇÃO DO SUBEMPREENHEIRO
“SERRALHARIA AGUIAR, LDA”**

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, a informação nº 17, datada de 2016-02-03, elaborada pelo Serviço de Gestão de Máquinas, Viaturas e Transportes, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que o adjudicatário NORCEP – Construção e Empreendimentos, Lda, da empreitada 2014EMP01 Requalificação do Mercado Municipal de Carrazeda de Ansiães, apresentaram documentos relativos à aprovação do subempreiteiro.*

Analizados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro – Serralharia Aguiar, Lda, sou da opinião que estão cumpridos os requisitos do ponto 2 do artigo 383.º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384.º e do ponto 2 do artigo 385.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Conclusão: Em face ao exposto propõe-se à Câmara Municipal a aceitação do subempreiteiro Serralharia Aguiar, Lda, proposto pelo adjudicatário da empreitada. ” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação nº 17/2016, do Serviço de Gestão de Máquinas, Viaturas e Transportes, autorizou a subempreitada nos termos propostos. -----

(Aprovado em minuta)

**JOSÉ CASIMIRO GOMES GONÇALVES / COMUNICAÇÃO PRÉVIA N.º 1/2015 /
LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES, 2ª FASE, LOTE N.º 6
/ DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE / AUDIÊNCIA PRÉVIA**

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, a informação nº 4-OB, datada de 2016-01-18, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: *“ Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Exª que a comunicação prévia nº 1/2015, de 21-05-2015, referente ao processo de obras nº 59/2014, para construção de um edifício destinado a armazém para comércio, sito no lugar do Loteamento Industrial de Carrazeda de Ansiães – 2ª Fase – Lote nº 6 na localidade de Carrazeda de Ansiães, da mesma freguesia, no Concelho de Carrazeda de*



Ansiães, em nome de Paulo Bernardo Santos, terminou no passado dia 21 do mês de novembro do ano de 2015. -----

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada, pela Câmara Municipal a caducidade da respetiva comunicação prévia, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 4-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a caducidade da comunicação prévia n.º 1/2015, em nome de José Casimiro Gomes Gonçalves, com averbamento em nome de Paulo Bernardo Santos, devendo ser promovida a audiência de interessado. -----

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)